

**EDITAL SME Nº 01/2016**  
**SELEÇÃO INTERNA PARA VICE-DIRETOR**

A Secretaria Municipal da Educação de Assis faz saber aos professores titulares de cargo das escolas da Rede Municipal de Ensino de Assis, que estará aberta a inscrição aos docentes titulares de cargo da Rede Municipal de Ensino de Assis para atuar na função de Vice-Diretor, conforme disposto na Lei Complementar nº. 06, de 25 de abril de 2011 e Resolução SME nº 03/2016, estabelecendo-se os itens a seguir:

**Art.1º** - A função de Vice Diretor – Função de Confiança – será provido por professor efetivo na referência 40 I, conforme Anexo IV da Lei Complementar nº 06 de 25 de abril de 2011.

**Art.2º** - A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função de Vice Diretor será de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art.3º** - O processo de Seleção compreenderá:

**FASE I:**

Inscrição na Unidade Escolar de interesse do candidato mediante a entrega de:

- Projeto de Trabalho nas escolas onde o professor pretender atuar.
- Documentos comprobatórios pessoais e de formação.

**FASE II:**

- Análise e defesa do projeto.
- Eleição pelo Conselho de Escola através de voto secreto.

**I – DA INSCRIÇÃO:**

- a) Período: 15 e 16/02/2016.
- b) Horário: 8hs às 17hs.
- c) Local: Na unidade onde o candidato pretenda atuar, caso seja classificado.

**II – DOS REQUISITOS**

**Art.4º**- São requisitos de habilitação para o docente exercer as atribuições da Função de Vice Diretor conforme anexo V da Lei Complementar nº. 06/2.011:

I - Ser portador de diploma de licenciatura plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena para Professores da Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental, com Habilitação em Administração Escolar ou Pós-Graduação em Gestão Escolar.

II – Ser docente efetivo do quadro do Magistério Público de Assis.

III - Contar no mínimo com 03 (três) anos de efetivo exercício no magistério público.

IV - Ter concluído o estágio probatório.

### **III – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

**Art.5º-** No ato da inscrição o candidato deverá:

- a) Preencher o requerimento de inscrição oferecido pela Unidade Escolar;
- b) Apresentar xerox do diploma do curso Licenciatura plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena para Professores da Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental, com Habilitação em Administração Escolar, ou Pós-Graduação em Gestão Escolar.
- c) Apresentar xerox dos documentos pessoais e comprovante de filhos dependentes.
- d) Apresentar atestado de tempo de serviço no magistério público.
- e) Projeto de Trabalho.

### **IV - DA AVALIAÇÃO:**

**Art.6º-** O Processo de Seleção de docentes para a Função de Vice Diretor será executado e avaliado por banca examinadora composta por membros do Conselho de Escola, conforme Resolução SME nº 03/2016.

### **V - DA CLASSIFICAÇÃO:**

**Art.7º -** O candidato será classificado conforme votação obtida na Fase II.

**Parágrafo único-** Serão critérios para desempate:

- a) Maior número de filhos e/ou dependentes.
- b) Maior idade.

### **VI- DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO:**

**Art.8º -** A classificação será publicada em edital no dia 18/02/2016, às 17h nas Unidades Escolares que realizaram o processo e no site da SME.

### **VIII – DA ATRIBUIÇÃO:**

**Art.9º-** A atribuição das vagas existentes será no dia 19/02/2016 às 9hs na escola em que o candidato foi classificado, com o início do exercício em 23/02/2016..

Assis, 05 de fevereiro de 2.016.

  
Maria Amélia Artigas dos Santos  
Secretária Municipal da Educação

# ANEXO I

## RELAÇÃO DAS VAGAS

<b>UNIDADE ESCOLAR</b>	<b>VAGAS</b>
CORALY JULIA GONÇALVES CARNEIRO	02
JOÃO MENDES	01
JUDITH DE OLIVEIRA GARCEZ	01
MAFALDA SALOTTI BARTHOLOMEI	01
MANOEL SIMOES	01
MARIA CLELIA DE OLIVEIRA VALLIM	01
MARIA JOSE CHAVES	01
NISIA MERCADANTE DO CANTO ANDRADE	01